

**APAE- ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MARILIA**

Rua Raul Torres, 70 - Fragata C - Marília/SP

CEBAS portaria nº 105/2015 item 167 de 04/11/2015. -Registro no CNAS

000.00.227.444/1972-00. -CMAS 017 de 06/03/1996. -Utilidade Publica Municipal Lei

nº1776 de 21/12/1970. -Estadual Lei nº 2.822 de 30/04/1981. -CMDCA 03/9

**PLANO DE TRABALHO - PROPOSTA 0060/2018****1. DADOS CADASTRAIS**

<b>Nome da Entidade</b> APAE- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Marília			<b>CNPJ</b> 52.061.264/0001-59	
<b>Endereço</b> Rua Raul Torres, 70			<b>Bairro</b> Fragata C	
<b>Cidade</b> Marília	<b>UF</b> SP	<b>CEP</b> 17519-252	<b>DDD/Telefone</b> (14) 3402-1400	<b>Email</b> financeiromarilia@apaebrazil.org.br
<b>Nome do Responsável</b> Marcos Antônio Carchedi			<b>CPF</b> 698.262.778-00	
<b>RG/Órgão Expedidor</b> 5922920 -		<b>Cargo</b> Presidente		
<b>Endereço</b> Rua José de Abreu Neto, 221, Parque das Esmeraldas II, Marília/SP			<b>CEP</b> 17516-724	
<b>Finalidade Estatutária</b> Promover a melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência mental, em seus ciclos de vida, crianças, adolescentes, adultos e idosos, buscando assegurar-lhes o pleno exercício da cidadania.				

**2. DESCRIÇÃO DO PLANO DE TRABALHO**

<b>Título</b> SUBVENÇÃO - EDUCAÇÃO	<b>Período de Execução</b> Início: 01/01/2019 - Término: 31/12/2019			
<b>Identificação do Objeto</b> Cooperação mútua entre os partícipes, objetivando concessão de subvenção mensal à entidade para a contratação de profissionais ligados às áreas da Educação.				
<b>Público Alvo</b> Pessoas com deficiência intelectual e/ou deficiência múltipla associada à deficiência intelectual que necessitam de apoio permanente/pervasivo e transtorno global do desenvolvimento. Faixa etária do Atendimento no Centro de Habilitação Infantil - 0 a 6 anos. Faixa etária do Atendimento na Educação: de 3 a 30 anos. Sexo: ambos os sexos. Caracterização socioeconômica: constituída por uma população que se destaca em sua maioria por situação de vulnerabilidade e risco social, com baixo poder aquisitivo. Área de abrangência: alunos oriundos dos municípios de Marília, Vera Cruz e Lupércio, tanto da zona urbana, quanto da zona rural.				
<b>Local de Execução</b> Sede da Entidade.				
<b>Coordenador(a)</b> MARIA ISABEL FARIA MARTINS NILVA AUXILIADORA DOS SANTOS TEIXEIRA				
<b>Responsável Técnico do Projeto</b> RENATA ALVES DE MARCHI SANDALO				
<b>Endereço do Responsável Técnico</b> AV. JOÃO BARCELON, Nº 438 - BAIRRO: PARQUE RESIDENCIAL SANTA GERTRUDES - CEP: 17514-692		<b>DDD/Telefone</b> (14) 99892-1825	<b>Endereço Eletrônico</b> renatasandalo@hotmail.com	

**3. JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO**

A Escola de Educação Especial da APAE de Marília atende pessoas com deficiência intelectual e/ou deficiência múltipla



## **APAE- ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MARILIA**

Rua Raul Torres, 70 - Fragata C - Marília/SP

CEBAS portaria nº 105/2015 item 167 de 04/11/2015. -Registro no CNAS

000.00.227.444/1972-00. -CMAS 017 de 06/03/1996. -Utilidade Pública Municipal Lei

nº1776 de 21/12/1970. -Estadual Lei nº 2.822 de 30/04/1981. -CMDCA 03/9

associada à deficiência intelectual e/ou transtorno global do desenvolvimento que necessitam de apoio permanente/pervasivo. Com relação ao público, destacamos que são alunos com alto grau de comprometimento intelectual que necessitam de ensino especializado para o desenvolvimento e aperfeiçoamento de habilidades básicas necessárias à vida e conseqüentemente à inclusão social, tendo como principais características: dependência para a maioria das atividades cotidianas, como alimentação, higiene, mobilidade, o vestir e o despir, comportamento interpessoal patológico, auto-agressividade, distúrbios de sexualidade, inflexibilidade de comportamento, dificuldades em lidar com a mudança, déficits nas habilidades de comunicação social verbal e não verbal, causando prejuízos graves de funcionamento e limitação em dar início em interações sociais e participação em atividades domésticas, recreativas, acadêmicas e profissionais, sendo que em alguns casos apresentam crises convulsivas sem controle e comorbidades. Em razão dos alunos apresentarem necessidade de apoio constante de alta intensidade nas diversas áreas do desenvolvimento e nos diversos espaços requerem plano de ensino individualizado, contextualizado e necessariamente integrado com as áreas de assistência e saúde, planejados e executados pela família e por uma equipe multiprofissional, sob a lógica interdisciplinar. Diante do exposto, a APAE de Marília necessita firmar parcerias através do Termo de Colaboração, por meio do qual será realizada a transferência de recursos financeiros que são imprescindíveis para garantir a continuidade da prestação de serviços aos alunos que não se beneficiam do Ensino Regular.

### **4. OBJETIVOS**

#### **Objetivo Geral**

Oferecer educação de qualidade às pessoas com deficiência intelectual, múltipla oferecendo todo tipo de assistência social, cultural, terapêutica e educacional, desenvolvendo atividades em busca da realização dos direitos básicos das pessoas com deficiência, com vistas no desenvolvimento global, preparação para a vida produtiva, promoção da autonomia e independência, realização pessoal e inclusão social, a fim de proporcionar maior qualidade de vida.

#### **Objetivo Específico**

- \* Assegurar um conjunto de esforços, recursos e serviços educacionais, organizados para garantir a efetivação da proposta de ensino baseada no Currículo Funcional Natural;
- \* Promover ações de prevenção às deficiências por meio de iniciativa própria ou em parceria com órgãos públicos;
- \* Oferecer programas educacionais e terapêuticos adequados, respeitando as necessidades e possibilidades de cada um, visando maior participação e realização pessoal;
- \* Viabilizar apoio intersetorial nas áreas de educação, saúde e assistência social, considerando as necessidades específicas dos alunos;
- \* Estimular de acordo com os interesses e potencialidades de cada aluno, autonomia e independência nas habilidades básicas, de maneira funcional;
- \* Oferecer ensino com adaptações curriculares significativas;
- \* Oferecer à pessoa com deficiência condições adequadas para o desenvolvimento do seu potencial, proporcionando sua inclusão no meio social e trabalho;
- \* Capacitação constante da equipe interdisciplinar visando ampliar conhecimentos;
- \* Proporcionar apoio e orientação familiar e comunitária, de modo a gerar ambiente adequado aos alunos;
- \* Continuar realizando atendimentos de qualidade aos alunos e suas famílias, contando com o apoio da equipe multidisciplinar;
- \* Envolver a família em todas as ações educativas, intensificando a aproximação com a escola;
- \* Continuar considerando a individualidade de cada aluno como prioridade na elaboração do plano de ensino;
- \* Sistematizar a realização das atividades nas áreas de vida diária, promovendo maior independência dos alunos em conjunto com a família;
- \* Ampliar a realização de atividades extraclasse em todas as instâncias, espaços e políticas públicas com o objetivo de defender os direitos humanos, valorizando a diversidade e promovendo a dignidade das pessoas com deficiência;
- \* Diversificar as atividades realizadas nas áreas de ocupação e lazer e autocuidado, favorecendo a autonomia dos participantes, principalmente quanto à expressão de seus desejos;
- \* Estudar sobre as possibilidades de inclusão da pessoa com deficiência no mundo do trabalho, iniciando por ações que promovam a aprendizagem de habilidades básicas para o trabalho, no cotidiano escolar;
- \* Promover constantemente capacitação e formação continuada da equipe pedagógica e de apoio terapêutico, através



## APAE- ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MARILIA

Rua Raul Torres, 70 - Fragata C - Marília/SP

CEBAS portaria nº 105/2015 item 167 de 04/11/2015. -Registro no CNAS

000.00.227.444/1972-00. -CMAS 017 de 06/03/1996. -Utilidade Pública Municipal Lei

nº1776 de 21/12/1970. -Estadual Lei nº 2.822 de 30/04/1981. -CMDCA 03/9

de cursos, palestras, videoconferências e encontros motivacionais;

\* Continuar possibilitando ao aluno a aquisição de habilidades básicas e de gestão para sua independência pessoal e profissional, buscando permanência e sucesso no mercado de trabalho;

\* Manter e aperfeiçoar as parcerias com o SENAC, através do Programa de Educação para o Trabalho PET - Trampolim e com a UNIVEM, através do Projeto de Inclusão Digital;

\* Assessorar os professores, auxiliares de sala e cuidadores quanto à aprendizagem dos alunos, a partir de uma visão global do indivíduo, considerando suas necessidades na área educacional, de saúde e assistencial;

\* Desenvolver autonomia e maturidade que permitam a compreensão das exigências do mundo do trabalho;

\* Fortalecer a qualificação profissional e as parcerias, visando à inclusão com sucesso das pessoas com deficiência no mercado de trabalho;

\* Manter e aperfeiçoar os acompanhamentos psicológicos para os alunos e visitas às empresas empregadoras/parceiros durante o primeiro ano de inclusão no trabalho;

\* Participar de eventos esportivos que visem a socialização e o desenvolvimento de hábitos saudáveis;

\* Intensificar as atividades de integração e socialização entre os nossos alunos e estudantes do Sistema Regular de Ensino;

\* Mobilizar a mídia local para a Semana da Pessoa com Deficiência e para os eventos e atividades realizadas durante o ano;

\* Viabilizar a participação em eventos de caráter cultural e artístico, passeios e visitas nos espaços comunitários, de lazer e recreação.

### 5. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

1.	<b>META:</b> Atendimento Educacional Especializado a crianças, jovens e adultos na faixa etária de 3 a 29 anos nas áreas de Educação Infantil e Ensino Fundamental.				
Etapa/ Fase	Especificação	Unidade	Qtde Física	Início	Término
1.1.	Ensino Fundamental - Programas Pedagógicos Específicos	Jovens e adultos de 15 a 30 anos de idade	8	01/02/2019	14/12/2019
<b>Ações</b>					
1.2.	Ensino Fundamental - Educação Especial para o Trabalho	Jovens e adultos de 15 a 30 anos de idade	72	01/02/2019	14/12/2019
<b>Ações</b>					
1.3.	Ensino Fundamental	Crianças de 6 a 14 anos e 11 meses	43	01/02/2019	14/12/2019
<b>Ações</b>					
1.4.	Educação Infantil	Crianças de 3 a 5 anos e 11 meses	0	01/02/2019	14/12/2019
<b>Ações</b>					

### 6. METODOLOGIA

Atendendo os dispositivos da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional n.º 9.394/96 e a missão da entidade mantenedora, a Escola de Educação Especial da APAE de Marília atende pessoas com deficiência intelectual e/ou múltipla e transtorno global do desenvolvimento com a finalidade de promover a inclusão da pessoa com deficiência na sociedade, prestando atendimento nas áreas de saúde, educação e assistência social. A Escola de Educação Especial da APAE de Marília teve sua autorização de funcionamento e reconhecimento em 20/11/1981 de acordo com



## **APAE- ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MARILIA**

Rua Raul Torres, 70 - Fragata C - Marília/SP

CEBAS portaria nº 105/2015 item 167 de 04/11/2015. -Registro no CNAS

000.00.227.444/1972-00. -CMAS 017 de 06/03/1996. -Utilidade Pública Municipal Lei

nº1776 de 21/12/1970. -Estadual Lei nº 2.822 de 30/04/1981. -CMDCA 03/9

a Deliberação do Conselho Estadual de Educação - CEE n.º 13-73, Portaria de 20/11/1981.

A proposta de ensino é baseada no Currículo Funcional Natural, tendo como ponto de partida a construção de uma escola que vise a melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência, oferecendo oportunidades para os alunos aprenderem naturalmente habilidades que são importantes para torná-los independentes, competentes, produtivos e felizes em diversas áreas importantes do desenvolvimento.

O Projeto Pedagógico da APAE contempla uma proposta de ensino que privilegia as habilidades e capacidades dos educandos, necessárias para sua independência pessoal e inclusão social. O trabalho desenvolvido se caracteriza pela intersectorialidade das principais políticas públicas em prol da pessoa com deficiência, que não é tratada de forma fragmentada, mas sim como uma pessoa que tem necessidades de atendimento simultâneo nas áreas da Saúde, Educação e Assistência Social.

O planejamento do trabalho pedagógico em nossa escola é a partir de um plano anual que contempla todos os conteúdos de cada área, partindo assim, para o bimestral e, deste, para o diário, observando os seguintes princípios: conteúdos previstos em um determinado período, as diferentes formas de interação do aluno com o conhecimento e o domínio de conteúdo por parte do professor.

Os currículos e programas serão organizados numa abordagem visando a construção do conhecimento nas áreas de Língua Portuguesa, Matemática, Ciências Naturais, História, Geografia, Arte, Educação Física, assim como os temas transversais que compreendem Ética, Meio Ambiente, Saúde, Pluralidade Cultural e Orientação Sexual.

O Centro Sócio Educacional da APAE de Marília é dividido em três etapas que tem como proposta uma educação emancipadora, estabelecendo o diálogo e a integração com outras instituições, sistemas e redes de ensino minimizando as barreiras impostas pela deficiência e suas limitações:

- Educação Infantil - para alunos de 3 a 5 anos;
- Ensino Fundamental - para alunos de 6 a 14 anos;
- Programa Pedagógico Específico - para alunos de 15 a 30 anos;
- Educação para o Trabalho (preparação e inclusão ao Mercado de Trabalho) - Alunos de 15 a 30 anos.

Para o ano letivo de 2019, são previstos a quantidade de atendimentos na Educação de 100 alunos conveniados com a Secretaria de Educação do Estado de São Paulo, 94 conveniados pela Secretaria Municipal de Educação, 09 alunos conveniados pelo município de Vera Cruz e 06 alunos conveniados pelo município de Lupércio.

O horário de funcionamento é de segunda à sexta-feira nos períodos matutino, das 7h30 às 11h30 e vespertino, das 13h00 às 17h00.

O calendário escolar é elaborado anualmente conforme determina a LDB nº 9.394/96, que prevê 800 horas anuais, distribuídas em 200 dias letivos de efetivo trabalho escolar, sendo homologado pela Diretoria Regional de Ensino.

O controle de frequência é registrado através da caderneta escolar, tendo seu controle diário.

É ofertada a matrícula inicial ou transferência a crianças e jovens dentro das faixas etárias de 03 a 30 anos de idade, sendo necessário que o candidato possua atestado de CID, que comprove que o mesmo apresente deficiência intelectual e/ou deficiência múltipla associada à deficiência intelectual e/ou transtorno global do desenvolvimento que necessitem de apoio permanente/pervasivo.

As matrículas para a Escola de Educação Especial da APAE de Marília poderão ser encaminhadas pela Secretaria da Educação do Estado de São Paulo e pela Prefeitura Municipal de Marília, através da Secretaria Municipal da Educação, e através de Prefeituras conveniadas.

As novas matrículas de alunos encaminhados pela rede regular de ensino, além dos itens citados no parágrafo anterior, torna-se necessário que o aluno realize uma avaliação multidisciplinar pela equipe da APAE e que seja encaminhado um processo contendo avaliação pedagógica e atestado de CID, que comprove a deficiência, para que assim possamos verificar se o aluno é elegível ou não para a Escola da APAE.

Atendendo a especificidade da Escola de Educação Especial da APAE e considerando os princípios da Resolução SE nº 54/2011 que dispõe sobre a celebração de convênio com as instituições sem fins lucrativos, atuantes em educação especial, em seu artigo 2º, inciso III, estabelece que os professores devem ser portadores de diploma de pedagogia e possuir qualificação específica em Educação Especial - Deficiência Intelectual, em conformidade com o estabelecido na Deliberação CEE 94/2009 revogada pela Deliberação CEE 112/2012.

As citadas deliberações "estabelecem normas para a formação de docentes em nível de especialização, para o desenvolvimento de atividades com pessoas com necessidades especiais, os cursos de especialização em Educação Especial terão carga horária mínima de 600 horas.

Diante do exposto, procuramos realizar a contratação de professores com qualificação em Educação Especial, atendendo a Legislação vigente.



## **APAE- ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MARILIA**

Rua Raul Torres, 70 - Fragata C - Marília/SP

CEBAS portaria nº 105/2015 item 167 de 04/11/2015. -Registro no CNAS

000.00.227.444/1972-00. -CMAS 017 de 06/03/1996. -Utilidade Pública Municipal Lei

nº1776 de 21/12/1970. -Estadual Lei nº 2.822 de 30/04/1981. -CMDCA 03/9

Segundo o Regimento Escolar a Equipe de Direção é o órgão que de modo integrado administra a unidade escolar, constituindo-se no centro executor do planejamento, organização, coordenação, acompanhamento, avaliação e integração de todas as atividades desenvolvidas no âmbito escolar sendo composta por Direção Escolar, Auxiliar de Direção, Coordenação Pedagógica, Professores habilitados, Secretário e uma Equipe Operacional composta por: Auxiliar de Desenvolvimento Escolar, Auxiliar de Limpeza, Cozinheiro e Motorista.

A Organização Administrativa é o setor que serve de suporte ao funcionamento do Estabelecimento de Ensino, tendo sob sua responsabilidade todo o serviço de controle e administração financeira, gerenciamento, setor de recursos humanos, logística, organização de eventos, controle e emissão de documentos, auxílio administrativo e controle de pessoal, sendo composta por: Gerente Administrativo, Supervisora da Tesouraria, Assistente Administrativo, Analista de Departamento Pessoal e Recepcionista.

Ressalta-se que além das despesas com Recursos Humanos, a APAE tem ainda despesas administrativas que são todos os custos fixos como seguros de veículos e do prédio, material de escritório, sistemas de informatização, honorários contábeis, telefone, internet, energia elétrica e serviços de terceiros que são os gastos que a empresa precisa para manter a estrutura organizacional funcionando.

### **7. FORMA DE AFERIÇÃO DOS INDICADORES DAS METAS/ETAPAS OU FASES**

Metas:

- \* Estimular, de acordo com os interesses e as potencialidades de cada aluno, aquisição de autonomia, independência nas habilidades básicas de maneira funcional.
- \* Capacitar a equipe com metodologias voltadas a proposta de ensino baseada no Currículo Funcional Natural.
- \* Intensificar a integração entre família e escola através do desenvolvimento de projetos que serão elaborados no planejamento escolar.
- \* Ampliar as atividades externas oferecidas aos alunos oportunizando o acesso à cidadania e às ações culturais e artísticas.
- \* Proporcionar acesso às novas tecnologias habilitando-os no uso do computador.
- \* Contribuir para a profissionalização e preparação para o mercado de trabalho desenvolvendo a independência e a autonomia.
- \* Promover assistência didático-pedagógica, acompanhamento, mediação e orientação aos docentes visando um trabalho de qualidade e excelência.

Etapas e fases:

Quantitativos:

- \* Atendimento educacional especializado para aproximadamente 196 alunos.
- \* Desenvolvimento e execução de projetos e atividades práticas que colaborem com o desenvolvimento de 100% dos alunos atendidos para garantir aprendizagens úteis, funcionais e significativas.
- \* Oferecer capacitação, orientação e estudo dirigido a 100% dos profissionais a fim de favorecer maior participação e aprendizagem dos alunos.
- \* Proporcionar ações de fortalecimento dos vínculos procurando atingir 80% das famílias através de: reunião de pais, confraternizações, participações em eventos comemorativos, palestras e atendimentos individuais e/ou grupais.
- \* Contribuir para a convivência comunitária de 80% dos alunos com deficiência nos diversos lugares públicos ou privados.
- \* Número de alunos matriculados no Programa de Educação Especial para o Trabalho: aproximadamente 60 alunos.
- \* Número de vagas que serão oferecidas através do Projeto de Inclusão Digital UNIVEM-APAE: formação de cerca de 20 alunos por ano.

Qualitativos

- \* Melhora no desenvolvimento psicológico, acadêmico, social e funcional.
- \* Sensibilizar, incentivar e conscientizar os profissionais a buscarem estratégias/ações condizentes as reais necessidades dos alunos.
- \* Desenvolver atividades educacionais em parceria com as famílias proporcionando a integração entre a família e a escola.
- \* Utilização de ambientes naturais, públicos e privados, proporcionando a participação em atividades comunitárias como: lazer, esporte, apresentações e desfiles.



## APAE- ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MARILIA

Rua Raul Torres, 70 - Fragata C - Marília/SP

CEBAS portaria nº 105/2015 item 167 de 04/11/2015. -Registro no CNAS

000.00.227.444/1972-00. -CMAS 017 de 06/03/1996. -Utilidade Publica Municipal Lei

nº1776 de 21/12/1970. -Estadual Lei nº 2.822 de 30/04/1981. -CMDCA 03/9

\* Desenvolvimento das habilidades específicas condizentes com o plano de trabalho e as habilidades elencadas para o desenvolvimento da autonomia e futura inserção no mercado de trabalho.

\* Desenvolvimento de habilidades gerais e atividades laborais para o trabalho, grupo sócio educativo, visitas técnicas e análise de função.

\* Inclusão das pessoas com deficiência em todas as instâncias, espaços e políticas públicas objetivando a defesa dos direitos humanos, valorizando a diversidade e promovendo a dignidade das pessoas.

### 8. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO (INSTRUMENTAIS)

A execução e avaliação dos serviços serão acompanhadas pela coordenação através de reuniões semanais com a equipe, relatórios, fichas de avaliação, evoluções em prontuários e registros referentes à evolução dos atendidos.

### 9. PROVISÃO/EQUIPE CONTRATADA

Cargo/Função	Qtde.	Remuneração R\$	Total Mês R\$	Total Ano R\$
Assistente Administrativo	1	2.468,05	2.468,05	29.616,60
Auxiliar de Desenvolvimento	7	2.251,18	15.758,26	189.099,12
Auxiliar de Limpeza	4	1.977,78	7.911,12	94.933,44
Coordenador de Eventos	1	3.116,32	3.116,32	37.395,84
Cozinheira	1	2.328,70	2.328,70	27.944,40
Motorista	1	2.502,45	2.502,45	30.029,40
Professor	9	2.529,91	22.769,19	273.230,28
Professor de Educação Física	2	2.601,55	5.203,10	62.437,20
<b>Total</b>			<b>62.057,19</b>	<b>744.686,28</b>

### 10. RECURSOS FISICOS

Nº Ordem	Quantidade	Especificação
1	1	Banheiro adaptado feminino 7,80 x 3,40
2	1	Banheiro adaptado masculino 5,00 x 3,40
3	1	Banheiro masculino 2,90 x 2,50
4	1	Banheiro feminino 5,10 x 2,30
5	1	Banheiro masculino 5,10 x 2,30
6	1	Banheiro funcionários 1,50 x 1,50
7	1	Banheiro (sala de aula) 6,00 x 1,00
8	1	Banheiro (sala de aula) 5,00 x 1,10
9	1	Biblioteca 10,00 x 3,60
10	1	Brinquedoteca 5,00 x 5,00
11	1	Coordenação Pedagógica 5,00 x 3,50
12	1	Coordenação Pedagógica 5,00 x 5,00
13	1	Sala de Direção.Pedagógica 5,00 x 5,00
14	1	Secretaria da Escola 5,00 x 5,00
15	1	Cozinha 6,60 x 9,50
16	1	Despensa de alimentos 6,20 x 3,50

**APAE- ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MARILIA**

Rua Raul Torres, 70 - Fragata C - Marília/SP

CEBAS portaria nº 105/2015 item 167 de 04/11/2015. -Registro no CNAS

000.00.227.444/1972-00. -CMAS 017 de 06/03/1996. -Utilidade Pública Municipal Lei

nº1776 de 21/12/1970. -Estadual Lei nº 2.822 de 30/04/1981. -CMDCA 03/9

Nº Ordem	Quantidade	Especificação
17	1	Despensa de frios 5,80 x 4,50
18	1	Cozinha experimental 4,00 x 4,00
19	1	Parque adaptado 22,50 x 9,00
20	1	Pátio coberto 36,00 x 20,00
21	1	Refeitório 14,00 x 12,50
22	1	Sala de Dança e Expressão Corporal 10,00 x 7,50
23	1	Sala de vídeo 7,80 x 5,00
24	1	Almoxarifado 3,60 x 5,00
25	1	Almoxarifado 3,50 x 3,50
26	1	Despensa de produtos de limpeza e higiene 4,80 x 2,00
27	1	Sala de Música 5,30 x 5,00
28	1	Sala de Artes 6,00 x 3,50
29	1	Sala multiuso 5,00 x 4,20
30	2	Sala vaga 3,50 x 2,50
31	3	Sala de aula 5,00 x 3,00
32	1	Sala de aula 5,00 x 3,60
33	1	Depósito de doações 5,00 x 3,70
34	5	Sala de aula 5,00 x 3,50
35	1	Sala de aula 5,00 x 4,00
36	1	Sala de aula 5,00 x 3,80
37	2	Sala de aula 6,00 x 5,00
38	2	Sala de aula 7,50 x 5,00
39	1	Sala de aula 7,20 x 5,00
40	1	Almoxarifado com fantasias e acessórios

**11. RECURSOS MATERIAIS**

Nº Ordem	Quantidade	Especificação
1	1	Aparelho de som
2	41	Armários para Professor e Coordenador
3	1	Arquivo morto
4	100	Cadeiras
5	20	Cadeiras de rodas
6	1	Caixa de som
7	1	Cama elástica
8	917	Coleções de literatura infantil
9	4	Computador
10	37	Conjunto de carteira/cadeira
11	24	Documentos oficiais - livros



**APAE- ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MARILIA**

Rua Raul Torres, 70 - Fragata C - Marília/SP

CEBAS portaria nº 105/2015 item 167 de 04/11/2015. -Registro no CNAS

000.00.227.444/1972-00. -CMAS 017 de 06/03/1996. -Utilidade Publica Municipal Lei

nº1776 de 21/12/1970. -Estadual Lei nº 2.822 de 30/04/1981. -CMDCA 03/9

Nº Ordem	Quantidade	Especificação
12	177	Enciclopédias/Atlas
13	20	Fantoches
14	41	Histórias em quadrinhos
15	4	Impressora
16	20	Jogos pedagógicos
17	2	Liquidificador
18	76	Livros acadêmicos
19	50	Livros brinquedos
20	152	Livros de Literatura
21	24	Livros Pop-up
22	15	Livros religiosos
23	37	Livros variados
24	2	Máquinas de costura
25	42	Materiais de apoio
26	4	Mesas adaptadas
27	19	Mesas de Professor
28	31	Mesas quadradas
29	4	Mesas retangulares
30	5	Micro system
31	2	Microfone
32	1	Piscina de bolinhas
33	3	Retro projetor
34	5	Prateleira
35	1	Suporte para fantoche
36	4	Telefone
37	16	Ventiladores de teto

**12. PLANO DE APLICAÇÃO**

1. Despesas com Pessoal (Municipal)	Unidade	Quantidade	Previsto R\$
1.1. Assistente Administrativo (folha)	meses	12	29.616,63
1.2. Auxiliar de Limpeza (folha)	meses	12	94.933,20
1.3. Auxiliar Desenvolvimento Infantil (folha)	meses	12	189.099,30
1.4. Auxilio/Vale Transporte	meses	12	0,00
1.5. Cesta básica (dissídio coletivo)	meses	12	0,00
1.6. Convênios de Saúde (consignado)	meses	12	0,00
1.7. Coordenador de Eventos (folha)	meses	12	37.395,89
1.8. Cozinheira (folha)	meses	12	27.944,39
1.9. Empréstimos (consignado)	meses	12	0,00



**APAE- ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MARILIA**

Rua Raul Torres, 70 - Fragata C - Marília/SP

CEBAS portaria nº 105/2015 item 167 de 04/11/2015. -Registro no CNAS

000.00.227.444/1972-00. -CMAS 017 de 06/03/1996. -Utilidade Publica Municipal Lei

nº1776 de 21/12/1970. -Estadual Lei nº 2.822 de 30/04/1981. -CMDCA 03/9

1.10. Férias Pecúnia e 1/3 Férias	meses	1	0,00
1.11. FGTS - Fundo de Garantia	meses	12	0,00
1.12. FGTS s/ 13º salário	meses	1	0,00
1.13. GRRF/FGTS Rescisão	meses	1	0,00
1.14. INSS Empregados (isenção CEBAS)	meses	12	0,00
1.15. IRRF s/ Proventos	meses	12	0,00
1.16. Motorista (folha)	meses	12	30.029,44
1.17. PIS s/ Salários	meses	12	0,00
1.18. Professor de Educação Física (folha)	meses	12	62.437,26
1.19. Professor(a) (folha)	meses	12	273.230,17
1.20. Rescisão Contratual - TRCT	meses	1	0,00
Sub Total			744.686,28
<b>2. Financeira (Municipal)</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Previsto R\$</b>
2.1. Financeira	Meses	12	0,00
Sub Total			0,00
<b>Total</b>			<b>744.686,28</b>

**13. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**

Fonte de Recurso	Valor Concedente	Valor Proponente	Data
Municipal	62.057,19		05/01/2019
Municipal	62.057,19		05/02/2019
Municipal	62.057,19		05/03/2019
Municipal	62.057,19		05/04/2019
Municipal	62.057,19		05/05/2019
Municipal	62.057,19		05/06/2019
Municipal	62.057,19		05/07/2019
Municipal	62.057,19		05/08/2019
Municipal	62.057,19		05/09/2019
Municipal	62.057,19		06/10/2019
Municipal	62.057,19		05/11/2019
Municipal	62.057,19		05/12/2019
<b>Total</b>	<b>744.686,28</b>		

**14. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

Atendendo a Lei nº 8.059, de 07 de fevereiro de 2017, publicado no Diário Oficial do Município de Marília no dia 08 de fevereiro de 2017, onde consta em seu Art. 8º: "Quando à cessão de servidores públicos municipais para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Marília - APAE, Associação dos Amigos do Educandário Bento de Abreu Sampaio Vidal e Centro de Apoio à Criança e Adolescente de Marília - CACAM, entidades estas relacionadas no Anexo I da presente Lei, pactuadas através de acordo de cooperação, caberá a devolução gradativa destes servidores".

A APAE de Marília conta com um quadro de profissionais subvencionados e cedidos pela Prefeitura Municipal de Marília com habilitação na área da Educação Especial e capacitação em Currículo Funcional Natural com a Dr.ª Maryse



## **APAE- ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MARILIA**

Rua Raul Torres, 70 - Fragata C - Marília/SP

CEBAS portaria nº 105/2015 item 167 de 04/11/2015. -Registro no CNAS

000.00.227.444/1972-00. -CMAS 017 de 06/03/1996. -Utilidade Pública Municipal Lei

nº1776 de 21/12/1970. -Estadual Lei nº 2.822 de 30/04/1981. -CMDCA 03/9

Suplino do Centro Ann Sullivan do Rio de Janeiro, atendendo assim as exigências e orientações feitas pela Federação das APAEs do Estado de São Paulo.

Diante do exposto, a Diretoria da APAE de Marília em acordo com a atual Administração celebrará nos próximos anos um Acordo de Cooperação, para que assim seja realizada a devolução gradativa da cessão dos servidores cedidos para que não ocorra prejuízos na qualidade dos atendimentos e serviços prestados aos nossos alunos e familiares.

Ressaltamos que até a presente data a Diretoria da APAE está cumprindo o acordo estabelecido, sendo que desde que o acordo foi firmado já foram realizadas as devoluções de 08 servidores municipais, considerando que dentre as devoluções a grande maioria se destaca por professores que estavam cedidos há mais de 25 anos para a Instituição. Diante do exposto, em 2018 contamos com a cessão de 23 servidores municipais e nossa projeção para 2019 é de contarmos com um quadro de 13 cedidos, considerando as aposentadorias e o fato de que duas funcionárias entrarão em processo de remoção, programado para o mês de dezembro.

Destacamos ainda que através do acordo firmado ficou estabelecido que a partir do momento em que fosse realizada a devolução das cessões, estas seriam substituídas através de repasses financeiros de subvenção para a contratação de profissionais através do regime de CLT.

Para que se proceda a substituição das cessões para 2019, haverá um aumento no quadro de Recursos Humanos no que tange a contratação de mais 4 docentes, considerando que teremos mais duas aposentadorias e 2 docentes entrarão em processo de remoção voluntária programada para o mês de dezembro.

As despesas com recursos humanos, originalmente cobertas com verbas do repasse público à entidade, tem em caso de atraso ou abstenção da importância acordada nesse Plano de Trabalho, seus proventos garantidos com recursos próprios da entidade em caráter emergencial, ficando, no entanto, limitada à disponibilidade da mesma. Quando o houver, será feito o ressarcimento dos valores à conta de recursos próprios, tão logo sejam repassados os valores pendentes do recurso público.

No tangente aos encargos sociais, há ainda a impossibilidade física de realizar o pagamento individual das guias, visto que a entidade é contemplada com outros convênios, dos quais existem outros funcionários, tendo assim, uma única guia para cada um dos encargos. Há, portanto, a necessidade de realizar o pagamento das mesmas via conta de recurso próprio, e então fazer o rateio com os valores discriminados em memória de cálculo no corpo do documento, e após, o ressarcimento das importâncias à conta de recurso próprio.

### **15. DECLARAÇÃO**

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto ao (Órgão Público interessado), para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro ou qualquer Órgão ou entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos deste Poder, na forma deste plano de trabalho.

Marília, 14 de Setembro de 2018.

### **16. REPRESENTANTE DA ENTIDADE**

**Marcos Antônio Carchedi**

**CPF 698.262.778-00**

Dirigente

**RENATA ALVES DE MARCHI SANDALO**

Responsável Técnico